



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.163 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.040, de 25 de abril de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento da despesa com aquisição de uma "Pick-UP" para os serviços de fiscalização da Prefeitura.

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.16 Automóveis, caminhões e semelhantes
Função: 12 R\$ 30.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.041, de 25 de abril de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 2.127,30 // (Dois mil cento e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de despesas / de exercícios anteriores.

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.5.01 Exercícios Findos
Função: 19 Despesas de Condomínio R\$ 2.127,30



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~067~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.163)

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.042, de 25 de abril de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de maquinária e equipamento para instalação da Sala de Terapia Intensiva, no Pronto Socorro Municipal.

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

7

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Setor de Assistência Médica

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.4.0 Auxílios para Equipamentos e Instalações

4.3.4.03 Entidades Municipais

Função: 72 Pronto Socorro Municipal R\$ 30.000,00

Artigo 4º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.043, de 25 de abril de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), destinado a custear despesas de estada, no Município, dos estudantes participantes do "Projeto Rondon".

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

7

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Setor de Promoção Social

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.00 Encargos Diversos

Função: 89 R\$ 4.000,00

Artigo 5º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.044, de 25 de abril de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de /



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.163)

® 36.861,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), para fazer face ao pagamento do valor excedente na apropriação final, dos // serviços de pavimentação da Avenida Thomaz Alves / Figueiredo, objeto do Convênio nº 12, de 04/09/72, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem/ do Estado de São Paulo.

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

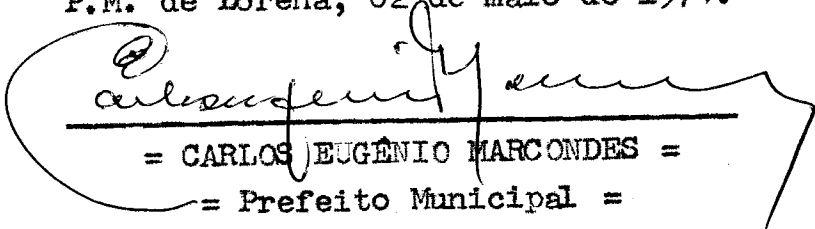
4.1.1.03 Prosseguimento e conclusão de Obras

Função: 94 a) Pavimentação ® 36.861,00

Artigo 6º - Constituirá recurso para cobertura dos créditos // adicionais, especiais, no valor global de ® 102.988,30 (Cento e dois mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta centavos), abertos através deste Decreto, o "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1973, no montante de/ ® 238.453,04 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quatro centavos).

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 069

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.163)

e publicado no Paço Municipal aos 02 de maio de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=